



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 11/11/2025

Edição nº 309/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 802/2025	2
PORTARIA Nº 803/2025	4
PORTARIA Nº 804/2025	4
PORTARIA Nº 805/2025	5
PORTARIA Nº 806/2025	5
PORTARIA Nº 807/2025	5
PORTARIA Nº 808/2025	6
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	6
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0025/2025	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 802/2025

(de 11 de novembro de 2025)

DE REGULAÇÃO:

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA (BIÊNIO 2024/2026) DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a substituição de alguns membros da Administração Pública Municipal Direta, sobretudo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, através do Ofício SMASDHH nº 036/2025, de 09 de setembro de 2025, alterando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Maragogi, e reconhecendo a extrema importância deste colegiado para a formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, torna-se necessária a adoção de medidas imediatas para recomposição do quadro de conselheiros; e

CONSIDERANDO, O CMDCA exerce papel fundamental na gestão democrática das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, sendo imprescindível seu pleno funcionamento para assegurar a continuidade das ações, deliberações e acompanhamentos de programas e projetos no âmbito municipal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **JOSÉ WELLINGTON CAVALCANTE LINS**, servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.XXX.754-58, para exercer a função de Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAGOGI - CMDCA, pelo biênio 2024/2026, de 07 de maio de 2024 até 07 de maio de 2026.

Art.2º Este Conselho Municipal terá como seu vice-presidente o Senhor Francisco Galdino da Silva Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.XX.934-61 e secretário (a), pelo Senhor Melckiaades Bezerra de Lima, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 046.XXX.174-24, ambos da sociedade civil.

Art.3º De forma paritária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é composto 10 (dez) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta

Art.4º São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I - Da Administração Pública Municipal Direta:

a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. José Wellington Cavalcante Lins - Titular

CPF: 912.XXX.XXX-58; e

2. Elvis Rangel de Oliveira - Suplente

CPF: 075.XXX.XXX-05;

b) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.- Luiz Felipe Cândido Aprijo - Titular

CPF: XXX.XXX.054-60; e

2. Raquel de Lima Matias Santos - Suplente

CPF: XXX.XXX.494-78;



c) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Maria Sorismar Correia de Melo - Titular

CPF: 661.XXX.XXX-91; e

2. Josenildo Cardoso de Lima - Suplente

CPF: 019.XXX.XXX-86;

d) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. Alisson David da Silva - Titular

CPF: 091.XXX.XXX-26; e

2. Maria Serrate dos Santos Pinto - Suplente

CPF: 059.XXX.XXX-69;

e) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1. Ana Cristina dos Santos Silva - Titular

CPF: 052.XXX.XXX-16; e

2. Carlos Henrique Morato de Lima Leal - Suplente

CPF: 091.XXX.XXX-19;

II - Da Sociedade Civil:

a) DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

1. Marcelo Bernado Levino - Titular

CPF: 048.XXX.XXX-37;

b) DA IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA "SANTO ANTÔNIO"

1. Helania da Silva Barros - Titular

CPF: 344.XXX.XXX-40; e

2. Maria Isabel Sehbe - Suplente

CPF: 279.XXX.XXX-91;

c) DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

1. Melcklades Bezerra de Lima - Titular

CPF: 046.XXX,XXX-24; e

2. Oziel da Silva Júnior - Suplente.

CPF: 053.XXX.XXX-22;

d) DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

1. Dálida Pereira da Silva - Titular

CPF: 048.XXX.XXX-33; e

2. Jennifer Monique Santos Domingos - Suplente.

CPF: 100.XXX.XXX-92;

e) DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURART

1. Francisco Galdino da Silva Júnior - Titular



CPF: 068.XXX.XXX-61; e

2. Josué da Cruz Silva – Suplente.

CPF: 059.XXX.XXX-73;

Art.5º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: c271e7f6-0b4a-4dd6-a698-b6b0289dc4ee

PORTARIA Nº 803/2025

(de 11 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Coordenadora de Habitação, Senhora Sirleide da Silva Ferreira, para participar da Reunião Técnica com a Comissão Fundiária do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Sra. **SIRLEIDE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 058.XXX.XXX-14, RG nº 20XXX79, com destino à Maceió - AL, de 06 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2025, para participar da Reunião Técnica com a Comissão Fundiária do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL. Atribuindo 1/2 (meia) diária a servidora, incidindo no valor de R\$ 404,36 (quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos) totalizando um montante de R\$ 202,18 (duzentos e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: cc5d294d-5467-472e-8310-6706082cec49

PORTARIA Nº 804/2025

(de 11 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Secretário Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra, para participar da Reunião Técnica com a Comissão Fundiária do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Senhor Secretário **RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 025.XXX.XXX-01, com destino à Maceió - AL, de 24 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025, para participar da Reunião Técnica com a Comissão Fundiária do Tribunal de Justiça de Alagoas – TJ/AL. Atribuindo 1/2 (meia) diária ao servidor, incidindo no valor de R\$ 539,16 (quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) totalizando um montante de R\$ 269,58 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao



Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 921a80bf-cf35-4b3d-aea2-3f144f377def

PORTARIA Nº 805/2025

(de 11 de novembro de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 04 de novembro de 2025 a 04 de março de 2026, à Sra. **KESIA MATIAS OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 155.XXX.XXX-35, funcionária contratada, no Cargo de Cuidadora, Matrícula 2XXX897 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0328b95e-2fc1-48e4-b5d5-8d1f52b9c0fb

PORTARIA Nº 806/2025

(de 11 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Secretário **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, para participar do Masterclass Reforma Tributária Descomplicada.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Sr. Secretário **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 064.XXX.XXXX-33, RG nº 200XXXXXX1392, com destino à Foz do Iguaçu - PR, de 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, para participar do Masterclass Reforma Tributária Descomplicada. Atribuindo 05 (cinco) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e setenta e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 5.391,60 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: b89bec6a-55e1-4a7c-9fd5-6e736debdcb

PORTARIA Nº 807/2025

(de 11 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Secretário **WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA**, para participar do Masterclass Reforma Tributária Descomplicada.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Sr. Secretário **WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 108.XXX.XXX-27, RG nº 89XXX06, com destino



à Foz do Iguaçu - PR, de 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, para participar do Masterclass Reforma Tributária Descomplicada. Atribuindo 05 (cinco) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e setenta e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 5.391,60 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 9e4b4441-28f7-45b3-8a40-50207d56d461

PORTARIA Nº 808/2025

(de 11 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. **JEAN CARLOS DA COSTA E SILVA SANTOS JÚNIOR**, para participar do Masterclass Reforma Tributária Descomplicada.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Sr. Secretário **JEAN CARLOS DA COSTA E SILVA SANTOS JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 125.xxx.xxx-05, RG nº 9.663.339, com destino à Foz do Iguaçu - PR, de 10 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2025, para participar do Masterclass Reforma Tributária Descomplicada. Atribuindo 05 (cinco) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e setenta e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 5.391,60 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0ca94209-deb1-4dc9-9c28-cabfc49a7527

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0025/2025

Maragogi / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DE SIQUEIRA LEITE**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor

Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DE SIQUEIRA LEITE**, portador(a) do RG 225xxx8, SDS/PE, CPF xxx.747.xxx-63, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR**, Classe I, Nível I, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **141**, lotado(a) no(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do **Artigo 20, § 4.º, Incisos I, II, III, § 5.º, Incisos I e II, e § 6.º Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **023/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 11/08/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Diretor Executivo
IPREV

Homologo,

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do município de Maragogi

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 20ec9209-62ff-4c20-8014-69c8fd9931c5



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL